ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023 de 15 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR 60 DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, DO PREFEITO ADILSON LISCZKOVSKI, NOS TERMOS DO *CAPUT* ARTIGO 176 DA LEI ORGÂNICA DE MAJOR VIEIRA E DO ARTIGO 104, §1°, I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA."

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Major Vieira aprovou, e a Mesa Diretora promulga nesta data o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedida a licença, sem remuneração, a pedido do Prefeito Adilson Lisczkovski, autorizando-o a afastar-se do Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 27 de abril de 2023, nos termos do *caput* artigo 176 da Lei Orgânica de Major Vieira e artigo 104, §1°, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Major Vieira.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 15 de maio de 2023.

Antônio Gonçalves de Almeida - Presidente da Câmara

Vicente Paulitski Neto - Vice-Presidente

Vilma Muller Kiem - 1ª Secretária

Soleima Aparecida de Oliveira – 2.ª Secretária

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria Adm da Câmara, nesta data.
Em: 15 de maio de 2023.
Maryell Rêgo Toth - funcionário